



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA
 Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, Centro
 CEP: 15440-000, Nova Granada – SP
 Telefone: (17) 2186-5958 - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br

EDITAL ART. 7º, § 2º E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005

Processo nº: **1001087-02.2022.8.26.0390**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial – Concurso de Credores**
 Requerente: **Paulo Cesar Somilio e outros**

EDITAL (ARTIGO 7º, §2º, E ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO SOMILIO (PAULO CESAR SOMILIO – PRODUTOR RURAL), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LEI 11.101/2005). PROCESSO Nº 1001087-02.2022.8.26.0390.

O Dr. Gabriel Albieri, MM. Juiz de Direito da Vara Única de Nova Granada, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER, por meio do presente edital, que o GRUPO SOMILIO (PAULO CÉSAR SOMILIO – PRODUTOR RURAL), apresentou regularmente o seu Plano de Recuperação Judicial, nos autos do processo nº 1001087-02.2022.8.26.0390, que se encontra juntado às fls. 1.705/1.755, nos termos do art. 53 e incisos da Lei 11.101/2005. **FAZ SABER**, também, que após verificação dos créditos feita pelos responsáveis técnicos da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do art. 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição apresentada, e por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1001087-02.2022.8.26.0390, em trâmite perante a Vara Única de Nova Granada/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo. Eventuais impugnações (art. 8º) a serem apresentadas, no prazo de 10 dias contados da aludida publicação, deverão ser protocoladas como incidentes à Recuperação Judicial (Código/Classe 114 impugnação de crédito), não devendo, portanto, ser juntadas aos autos principais, tampouco distribuídos como ações autônomas (art. 8º, parágrafo único). Concomitante, considerar-se-á aberto o prazo para apresentação de objeções ao plano de recuperação, no prazo de 30 (trinta) dias, igualmente contados a partir da publicação. Os credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falências, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontram à disposição do Comitê, de qualquer credor, da devedora ou do Ministério Público, no seu endereço comercial, situado na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01141-010, com telefone (11) 3258-7363, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, mediante prévio agendamento, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das análises das divergências e dos lastros dos créditos pelo *e-mail* somilio@brasiltrustee.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus dados, créditos e classes no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes – Relação de Credores do **GRUPO SOMILIO (Paulo César Somilio – Produtor**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE NOVA GRANADA
FORO DE NOVA GRANADA
VARA ÚNICA

Av. Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1001, Centro

CEP: 15440-000, Nova Granada – SP

Telefone: (17) 2186-5958 - E-mail: novagranada@tjsp.jus.br

Rural): CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS: ADÃO JOSÉ FERREIRA - R\$ 2.849,02 | ALESSANDRO PERPETUO RIBEIRO DE ALMEIDA - R\$ 4.617,26 | ANDRESSA PAULA PICOLO DE LIMA - R\$ 53.798,68 | ANTONIO NUNES DE MEIRA - R\$ 3.988,50 | BISSON, BORTOLOTI, MORENO E OCCASO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 229.033,99 | CAMINOTTO E FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 41.380,97 | CARLOS ROBERTO LISBOA DE OLIVEIRA - R\$ 3.873,47 | CLAUDINEI APARECIDO QUEIROZ - R\$ 102.000,00 | DIEGO LORENÇO - R\$ 3.596,20 | DJALMA BARBOZA DOS SANTOS - R\$ 3.154,59 | ELIANA BATISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - R\$ 3.660,84 | ENIO DE SOUZA GUIMARÃES - R\$ 1.078,03 | FABIO ALEXANDRE PASTREIS - R\$ 4.809,39 | GARIBALDI MACHADO LEOPOLDINO - R\$ 1.090,26 | GERALDO TEIXEIRA DE FREITAS - R\$ 2.494,76 | GILSON DAVID SIQUEIRA - R\$ 109.869,98 | ISRAEL GREGUI - R\$ 28.092,73 | JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA - R\$ 1.090,26 | LAERCIO TEODORO DA SILVA - R\$ 3.482,12 | LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA - R\$ 4.812,48 | LUIZ EDUARDO DE LIMA - R\$ 53.798,68 | MADALENA JACINTA DOS SANTOS REGANIN - R\$ 1.500,00 | MANOEL JOSE FERREIRA - R\$ 3.004,21 | MARCOS TADEU DE SOUZA - R\$ 446.251,78 | MARIA FERNANDA LADEIRA - R\$ 6.680,12 | NATALINO BRANCALHONI - R\$ 2.089,02 | ODAIR FERNANDES DA CUNHA - R\$ 55.457,18 | PAULO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 5.877,35 | PAULO DOS SANTOS VILELA - R\$ 2.555,55 | RENATO PERPETUO PASTREIS - R\$ 7.306,02 | RICARDO JOSÉ FERREIRA PERRONI - R\$ 102.000,00 | ROMENIQUE BORGES RODRIGUES - R\$ 4.139,82 | ROSIMEIRE MARIA DE LIMA OLIVEIRA - R\$ 3.339,86 | SUELI FATIMA GONÇALVES DE CARVALHO - R\$ 21.000,00 | TIAGO VIANA GONÇALVES - R\$ 3.775,09 | VALDEIR DE OLIVEIRA - R\$ 7.730,85 | VALTER SANTOS DA SILVA - R\$ 3.748,92 | VANILSON DE BARROS - R\$ 4.000,00 | WILSON JOSE GONÇALVES - R\$ 2.602,59 | **TOTAL CLASSE I: R\$ 1.345.630,57.** **CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. - R\$ 29.897.498,36 | **TOTAL CLASSE II: R\$ 29.897.498,36.** **CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** AGROFITO-INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. - R\$ 344.841,38 | AGROMECHI AGRÍCOLA LTDA. - R\$ 1.045.086,28 | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 44.841,04 | DECOL DEFENSIVOS CÍTRICOS COMERCIAL – EIRELI - R\$ 726.628,64 | ITG FOMENTO COMERCIAL LTDA. - R\$ 33.837,56 | LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A. - R\$ 18.593.020,90 | MARCELO DONIZETTI BRIGATI - R\$ 431.752,57 | SOBERANA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - R\$ 495.419,51 | **TOTAL CLASSE III: R\$ 21.715.427,88.** **TOTAL GERAL: R\$ 52.958.556,81.** E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Nova Granada/SP, 14 de dezembro de 2022.